PROCESSO N° 1682/12 PROTOCOLO N.º 7.037.751-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 138/12 APROVADO EM 08/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIA AGUIAR TEIXEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, pelo ofício nº 1853/12-SUED/SEED, de 24/09/12, o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 01/07/08, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Afonso Camargo, 3463, Bairro Capão da Imbuia, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2077/12, de 05/04/12.

1.2 Dados Gerais do Curso

- Curso Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária: 3333 horas
- Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período da tarde
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 30 por turma

- Período de integralização do curso: mínimo:04 anos
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.3 Justificativa

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 87).

1.4 Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 89.

1.5 Perfil Profissional

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte de operações (fls. 93).

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto PROE
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de estágios para Estudantes
- ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet

Os termos de convênio estão anexados às folhas 164 a 171.

1.7 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 158)

ADMINISTRAÇÃO

Matriz Curricular

Estabelecimento: COL. EST. PROFª MARIA AGUIAR TEIXEIRA - EFMP

Município: Curitiba

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Forma: Integrada	Implantação gradativa a partir do ano: 2012
Turno: Tarde	Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas
Módulo: 40	**Organização: Seriada**

	DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora
		1°	2°	3°	4ª		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3	ARTE		2			80	67
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL		**25**	**25**	**25**	**25**	4000	3333

1.8 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 224).

1.9 Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 159).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 173.

1.10 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sigmar Sabin	- Administração	- Coordenação do Curso
Séfora Jacomini França	- Educação Artística	- Arte
Adriane de Cácia Sarot de Camargo	- Ciências Biológicas	- Biologia
Elder José Silva	- Educação Física	- Educação Física
Dario Ivatiuk Junior	- Filosofia	- Filosofia
João Jorge Klein	- Física	- Física
Rosália Caramagno Tauil	- Geografia	- Geografia
Andréa Galliano Pizza	- História	- História
Jussara de Cássia de Andrade Pereira Jorge	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literaturas - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Marcelo Gomes de Moura	- Matemática	- Matemática
Elizabeth Costa Pisano	- Química	- Química
Eva Pereira Leite	- Ciências Sociais	- Sociologia
Rosália Noermberg	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Lila Kozani Peres da Silva	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Organização, Sistemas e Métodos - Marketing

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Célia Rosa Heringer Dittmar	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Ana Lúcia Monticelli	- Psicologia	- Comportamento Organizacional
Diclei Henrique dos Santos	- Ciências Contábeis	- Contabilidade
Adão Aparecido Pereira Leite	- Administração	- Gestão de Pessoas - Introdução à Economia
Vivian Terezinha Milani Neiva de Lima Rodrigues	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Administração de Produção e Materiais - Elaboração e Análise de Projetos
Eldimar Soares Teixeira	- Sistemas de Informação - Especialização em Desenvolvimento em Ambiente Web	- Informática

As práticas profissionais estão anexadas às folhas 156.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 226 a 248.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 432/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo e como perito Edval Romão Correia, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (cf. fls. 312 a 317).

1.12 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 406/12 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

1.13 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado				Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MARIA A TEIXEIRA C E PF E FUND MED PROF	3.4	2.9	3.7	3.8	3.4	3.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4

2. Mérito

O processo trata do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2077/12, de 05/04/12.

A direção informa que solicitou providências à mantenedora com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros pelo protocolado nº 7.146.654-0.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR (fls. 312 a 317).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula integral, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 30 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *"on line"* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE